DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

Id:167C420FAAACBFA8

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
RUA: SÃO PAULO, S/N – FONE: (086) 3345-1163
C.G.C.: 03.096.209/0001-99 – CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PIAUÍ

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 002/2024. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2024. Contratante: Câmara Municipal de São João da Fronteira-PI. Contratado: **Empresa S.C.P. ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA,** CNPJ nº 07.917.606/0001-35**, Objeto:** Prestação de serviços profissionais, na área da Contabilidade Pública, a nível Municipal, no que se diz respeito ao fiel cumprimento das obrigações da Câmara Municipal, nas formas legais e constitucionais, junto a Prefeitura, Tribunal de Contas do Estado e da União, se for o caso e aos demais órgãos competentes como: Receita Federal do Brasil e outros, compreendendo a elaboração de Balancetes Mensais, transmissão de SAGRES contábil ao TCE enviados eletronicamente, para cumprir as exigências da instrução normativa TCE nº 05 de 18 de dezembro de 2023 e Atendimentos de Diligências.- **Ratifico** a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação de **Empresa S.C.P. ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA,** CNPJ nº 07.917.606/0001-35. com o valor total mensal de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Câmara Municipal de São João da Fronteira - PI, 18 de janeiro de 2024.

SANDRA FREITAS DE OLIVEIRA:75525941368
Assinado digitalmente por SANDRA FREITAS DE OLIVEIRA:75525941368 DN: cn=SANDRA FREITAS DE OLIVEIRA:75525941368, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado PF A1, email=cmsjf.pi@gmail.com Data: 2024.01.18 10:06:12 -03'00'

Câmara Municipal de São João da Fronteira
Sandra Freitas de Oliveira
Presidente

Id:13B5B71EEF98BD3A

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
RUA: SÃO PAULO, S/N – FONE: (086) 3345-1163
C.G.C.: 03.096.209/0001-99 – CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PIAUÍ

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO N.° nº 002/2023
INEXIGIBILIDADE nº. 002/2023.

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 002/2023, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA, ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA S.C.P. ASSESSORIA CONTABIL LTDA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA, CNPJ nº 03.096.209/0001-99, estabelecida à Rua São Paulo, s/n Centro, São João da Fronteira, Estado do Piauí, representada por sua titular Sra. Sandra Freitas de Oliveira, brasileira, casada, professora, funcionária pública, RG nº 1.618.454 – SSP-PI, CPF nº 755.259.413-68, residente e domiciliada na Rua Santo Inácio nº 514, Centro, São João da Fronteira, Estado do Piauí, doravante denominado simplesmente RESCINDENTE, e

S.C.P. ASSESSORIA CONTABIL LTDA, estabelecida na Av. Raul Lopes nº 880, sala 514 – Jockey Clube, Cep: 64.048-065 Teresina, Capital do Estado do Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 07.917.606/0001-35, e no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o nº 094999-0, Especializada em Contabilidade Pública, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, Antônio de Pádua Bezerra Pereira, brasileiro, casado, contador, CPF nº 286.814.103-00, Registro Geral nº 449.345-PI, registrado no Conselho Regional de Contabilidade do Piauí sob nº PI-4.197/0-5, residente e domiciliado no residencial Santa Mônica bloco 05 apartamento 102, CEP 64.049-905, doravante denominada simplesmente RESCINDIDA.

Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do CONTRATO N.º 002/2023, originário do certame na modalidade INEXIGIBILIDADEn.º 002/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS a prestar os seus serviços profissionais, na área da Contabilidade Pública, a nível Municipal, no que se diz respeito ao fiel cumprimento das obrigações da Câmara Municipal, nas formas legais e constitucionais, junto a Prefeitura, Tribunal de Contas do Estado e da União, se for o caso e aos demais órgãos competentes como: Receita Federal do Brasil e outros, compreendendo a elaboração de Balancetes Mensais, transmissão de SAGRES contábil e SAGRES folha ao TCE enviados eletronicamente, para cumprir as exigências da instrução normativa TCE nº 06 de 15 de dezembro de 2022. Se compromete também a elaborar as folhas de pagamento mensal da Câmara Municipal em sistema informatizados juntamente com as obrigações sociais do INSS (Previdência Social) e FGTS (Caixa Econômica Federal), ESOCIAL, DCTFEWEB e Atendimentos de Diligências, celebrado em 06/02/2023, se dá entre as partes suso mencionadas, com base na Notificação Extrajudicial de Intenção de Rescisão Amigável do Contrato.
O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base nos termos do artigo 79, § 1.º, da Lei n.º 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira
Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável do Contrato n.º 002/2023, firmado entre as partes em 06/02/2023, rescindido a partir de 16 de janeiro de 2024.

Cláusula Segunda
As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato Original, bem como qualsquer pendências:

I. As partes não se desobrigam anterior à esta rescisão:
a) Dos vícios ocultos;
b) Da prestação de contas;
c) Do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, desde que se trate de questões anteriores a ela.
E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São João da Fronteira - PI, em 16 de janeiro de 2024.

SANDRA FREITAS DE OLIVEIRA:75525941368
Assinado digitalmente por SANDRA FREITAS DE OLIVEIRA:75525941368 DN: cn=SANDRA FREITAS DE OLIVEIRA:75525941368, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado PF A1, email=cmsjf.pi@gmail.com Data: 2024.01.16 11:59:23 -03'00'
Câmara Municipal de São João da Fronteira
Sandra Freitas de Oliveira - Presidente

ANTONIO DE PADUA BEZERRA PEREIRA:28681410300
Assinado digitalmente por ANTONIO DE PADUA BEZERRA PEREIRA:28681410300 DN: cn=ANTONIO DE PADUA BEZERRA PEREIRA:28681410300, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado PF A1, email=antonio.contador@hotmail.com Data: 2024.01.16 11:58:58 -03'00'
SCP – Assessoria Contábil Ltda.
Antônio de Pádua Bezerra Pereira
Contador C.R.C – PI nº 4.197/0-5

Testemunhas:
Nome: Vitória Maria Cardoso da Silva CPF/RG 649.171.003-30
Nome: Isaías Clécio Cardoso de Araújo CPF/RG 024.246.013-56

Id:1518FC974D22BCE8

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUI
CNPJ Nº 01.612.558/0001-90

Juntos, Somos Mais Fortes

DECRETO Nº 03/2024 DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de membros para compor o Conselho Municipal de Educação do município de Bela Vista do Piauí-PI, e dá outras providências".

O Exmo. Sr. **FRANCISCO DE SOUSA NETO**, Prefeito Municipal de Bela Vista do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37 da Constituição Federal e de conformidade com art. 4º da Lei Municipal N° 121 de 25 de maio de 2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeados os seguintes nomes para compor o Conselho Municipal de Educação de Bela Vista do Piauí-PI para atuarem no biênio 2024-2026, conforme indicados por suas representações:

I - REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES
Titular: Francineide Josefa França - CPF: 086.174.483-77
Suplente: Ian Elbert dos Reis - CPF: 110.252.273-28

II - REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS
Titular: Maria Raquel Vieira Gomes - CPF: 054.798.473-17
Suplente: Maria de Fátima de Sousa Assis - CPF: 024.434.043-90

III - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO
Titular: João Batista Coelho Neto - CPF: 042.493.573-25
Suplente: Lissandro de Sousa Coelho - CPF: 078.973.343-92

IV - REPRESENTANTES DO MAGISTÉRIO PUBLICO ESTADUAL
Titular: Lívia Fialho Coelho - CPF: 034.647.083-81
Suplente: Maicon Felipe de Sousa - CPF: 004.271.043-00

V - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Rita Maria dos Reis Coelho - CPF: 827.557.953-87
Suplente: Teresinha Angélica Barbosa de Sousa - CPF: 474.430.653-53

VI - REPRESENTANTES DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL
Titular: Ivanete Barbosa de Sousa - CPF: 726.660.643-87
Suplente: Genivaldo Eloisio Coelho - CPF: 839.950.053-49
Titular: Sidnei Coelho de Sousa - CPF: 017.847.893-80
Suplente: Lídia Marques de Sousa Nascimento - CPF: 018.405.004-92

VII- REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
Titular: Vera Lucia Tolentino de Sousa - CPF: 322.677.703-34
Suplente: Maria Helena Coelho de Sousa - CPF: 756.781.103-06

VIII - REPRESENTANTES DE PROFESSORES MUNICIPAIS COM UNIDOCÊNCIA E ATUAÇÃO NA SME
Titular: Valdenir Coelho de Sousa - CPF: 714.463.973-00
Suplente: Elsa Cecilia Coelho - CPF: 912.643083-53
Titular: Marlane Barbosa Coelho - CPF: 827.526.723-49
Suplente: Marinaldo de Sousa Marques - CPF: 694.626.403-78

IX - REPRESENTANTES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
Titular: Francisca de Paula Coelho - CPF: 908.889.953-34
Suplente: Randerson de Sousa Passos - CPF: 050.239.973-24

Art. 2º - A duração do mandato dos membros do CME é de dois anos, podendo ser reconduzidos por igual período.

Art. 3º - As funções de membros deste Conselho são consideradas de interesse público, não podendo os que a exercem, receber remuneração em forma de salário.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista do Piauí-PI, 25 de janeiro de 2024.

FRANCISCO DE SOUSA NETO
Prefeito Municipal